RESOLUÇÃO DE Nº 489/02

"Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, para viabilizar empréstimos com consignação em folha de pagamento".

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, para empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG.

Art. 2º Para fins do parágrafo anterior, enquadrem-se os seguintes empregados/servidores:

I- Com mais de seis (06) meses de efetivo exercício;

II- Aposentado por tempo de serviço, desde que seus rendimentos sejam pagos pelo ex-empregador;

III- Pensionista, desde que esta condição seja decorrente de morte do empregado e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;

IV- Que possuam contrato de trabalho com duração superior ao prazo previsto para liquidação do empréstimo, após cumpridos os seis (06) meses de efetivo exercício;

V- Com mandato legislativo e com prazo superior ao do empréstimo;

VI- Em licença para tratamento de saúde, e que estejam recebendo rendimentos integrais e pagos pelo empregador.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOIS (29.04.2002).

PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

1º SECRETÁRIO,
Carlos Roberto do Couto

CGBV/